



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife–PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO TRT6-GP Nº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera e revoga dispositivos do Ato TRT6-GP nº 46/2023.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as deliberações consignadas na ata de reunião conjunta do Comitê de Comunicação e Transparência e do Subcomitê Gestor do Portal de Internet do TRT6, ocorrida em 12 de março de 2024, a qual se encontra adunada ao PROAD 5961/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a ementa do Ato TRT6-GP nº 46/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Comitê de Comunicação e Transparência”.

Art. 2º. Alterar o Art. 1º do Ato TRT6-GP nº 46/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Instituir o Comitê de Comunicação e Transparência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região”.

Art. 3º. Alterar os incisos II, V e VI, acrescentar os incisos VII a X, e alterar os parágrafos 2º e 3º do Art. 2º do Ato TRT6-GP nº 46/2023, nos seguintes termos:

“Art. 2º.

[...]

II- representante da Secretaria-Geral da Presidência;

[...]

V- representante da Coordenadoria de Comunicação Social;

VI- titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VII- representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

VIII- representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX- representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

X- representante da Ouvidoria.

§2º. Os membros do Comitê referenciados nos incisos III, IV e VI serão representados pelos

respectivos substitutos legais, em suas ausências e impedimentos legais e eventuais.

§3º. Os integrantes indicados nos incisos II, V, VII, VIII, IX e X deste artigo serão nomeados em Portaria a ser publicada pela Presidência”.

Art. 4º. Acrescentar os incisos V e VI e o parágrafo único ao Art. 3º do Ato TRT6-GP 46/2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º.

[...]

V- zelar pela observância do Portal de Internet do TRT6 aos requisitos de transparência estabelecidos pelas normas que regulam o direito de acesso às informações de caráter público, bem como pela atualização dos seus dados e padrão visual, sempre que necessário;

VI- indicar as unidades responsáveis por manter e publicar as informações com vinculação legal ou não, bem como definir a periodicidade de atualização dessas informações e validação do seu formato.

Parágrafo único. *Ao membro da Coordenadoria de Comunicação Social caberá a supervisão das atividades indicadas no inciso V deste artigo, notadamente aquelas referentes à atualização dos dados e padrão visual do portal.*

Art. 5º. Revogar os Capítulos III e V, bem como o Art. 15 do Ato TRT6-GP nº 46/2023.

Art. 6º. Alterar o *caput* do Art. 8º e acrescentar o Art. 8º-A ao Ato TRT6-GP nº 46/2023, com a seguinte redação:

“Art. 8º. Os membros do Comitê de Comunicação e Transparência se reunirão, ordinariamente, a cada ano e, extraordinariamente, quando necessário.

[...]

Art. 8º-A. Os membros referenciados nos incisos I, II, IV e V do art. 2º deste Ato poderão demandar o comitê por intermédio de e-mail funcional ou outro tipo de comunicação institucional de rápido alcance, sempre que a situação requerer celeridade.

Art. 7º Este Ato produzirá efeitos a partir da publicação.

Art. 8º Republica-se o Ato TRT6-GP nº 46/2023, consolidando as alterações promovidas por este normativo.

Recife, 21 de março de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região